



Indicação N° 2936/2025

Súmula:-Indico ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Marcos Ferreira Godoy, a realização de pavimentação asfáltica na Rua Ângela Dias Gentil, localizada no bairro Monte Serrat, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego e garantir mais dignidade aos moradores.

INDICO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, para que, por meio da secretaria competente, providencie a pavimentação asfáltica da Rua Ângela Dias Gentil– Monte Serrat, atualmente sem asfalto e em más condições de uso.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhores Vereadores:

A Rua Ângela Dias Gentil, no bairro Monte Serrat, encontra-se sem pavimentação asfáltica, o que tem causado diversos transtornos aos moradores, como poeira em períodos secos e lama durante as chuvas, além de prejudicar o tráfego de veículos e pedestres.

A pavimentação dessa via é fundamental para assegurar melhores condições de acesso, mobilidade urbana, segurança e valorização da área. Trata-se de uma reivindicação legítima da comunidade local, que aguarda por essa melhoria há muito tempo.

Diante disso, solicito que a pavimentação seja incluída no cronograma de obras da Prefeitura com a máxima prioridade.

Desde já agradeço, e conto com a compreensão de Vossa Senhoria.





Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de Junho de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”

Indicação Nº 2936/2025 - Documento assinado digitalmente em 25/06/2025. PROTOCOLO 10218/2025 - 25/06/2025 09:38 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0006-1033-8V13-5250



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=000610338V135250>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0006-1033-8V13-5250

